



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

CIRCULAR INFORMATIVA N.º 2013/05

Aviso aos estudantes da ESEP que pretendam mudar de curso/instituição

Nos últimos anos, têm ocorrido alguns problemas com estudantes que renovam a matrícula num curso a funcionar na ESEP e, **simultaneamente**, se candidatam ao concurso nacional de acesso ao ensino superior (CNAES), à mudança de curso ou à transferência para outra instituição. Com o intuito de obviar a situações consumadas que podem causar sérios transtornos económicos aos estudantes e que a ESEP não tem forma de solucionar a contento dos mesmos, prestam-se, agora que se aproxima a data de renovação da matrícula, os seguintes esclarecimentos:

1. No ato de matrícula/inscrição em qualquer curso de ensino superior é devida uma participação do estudante denominada: propina. A propina consubstancia-se como uma taxa e, como tal, ao abrigo das leis tributárias, não poderá, em nenhuma circunstância, deixar de ser cobrada. Ao inscrever-se/renovar a matrícula num curso da ESEP (como em qualquer outro curso e instituição), o estudante assume a respetiva propina (custo da frequência desse curso). Ou seja, mesmo não liquidando, nessa ocasião, qualquer prestação da propina, o estudante fica, desde logo, em dívida quanto ao valor integral da propina anual que, como se referiu, não poderá deixar de liquidar.
2. Se o estudante já decidiu, por qualquer motivo, cessar a sua ligação atual com o curso que frequenta na ESEP, não deve inscrever-se/renovar a matrícula neste curso. Neste caso, não se vincula com a ESEP, não terá qualquer custo futuro, porém perde o estatuto de estudante da ESEP no próximo ano letivo, ou seja, o direito à frequência. Em qualquer caso poderá sempre regressar no mesmo curso a partir do ano letivo seguinte.
3. Se o estudante da ESEP se candidatou ao CNAES, a mudança de curso ou a transferência, e ainda está a aguardar o resultado, não estando seguro do seu interesse em manter a inscrição no curso da ESEP, poderá, em alternativa:
 - 3.1. **Inscrever-se/renovar a matrícula** no curso da ESEP e continuar a aguardar o resultado da candidatura. Neste caso:
 - 3.1.1. Se o estudante for admitido nessa candidatura e confirmar a matrícula nesse curso/instituição, terá de arcar com as responsabilidades decorrentes da inscrição/matricula em dois cursos e em duas instituições, ou seja, o pagamento integral de duas propinas. Note-se que, no atual quadro legislativo, um estudante não

está impedido de se matricular e frequentar, em simultâneo, dois cursos, em duas instituições;

3.1.2. Se o estudante não for admitido nessa candidatura ou não confirmar a matrícula nesse curso/instituição, mantém a inscrição/renovação no curso da ESEP, pagando a respetiva propina e frequentando o curso nas condições normais.

3.2. **Não se inscrever/renovar a matrícula** no curso da ESEP no prazo estabelecido para o efeito, continuando a aguardar o resultado da candidatura. Neste caso:

3.2.1. Se o estudante for admitido nessa candidatura e confirmar a matrícula nesse curso/instituição, fica com a situação regularizada na ESEP (se à data não tiver outras dívidas), podendo sempre reingressar no mesmo curso a partir do ano letivo seguinte;

3.2.2. Se o estudante não for admitido nessa candidatura ou não confirmar a matrícula nesse curso/instituição, poderá, ainda que fora de prazo, requerer diretamente nos SAAE a renovação/inscrição no curso da ESEP. Neste caso, é provável, mas não é garantida, a existência de condições para a aceitação dessa renovação/inscrição. Em qualquer caso, pela inscrição fora de prazo, será devida uma taxa por atraso (atualmente, 3,20€ por dia, com valor máximo de 20 €). Caso a renovação/inscrição seja solicitada depois do dia 8 de outubro, acresce, ainda, a taxa pelo atraso no pagamento da propina (com valor máximo de 15% do valor da propina).

Devem, assim, os estudantes, na certeza de que são responsáveis pelos seus atos, ler cuidadosamente a norma de serviço relativa aos prazos de renovação da matrícula/inscrição e o Regulamento geral de matrícula, inscrição e conclusão dos cursos da ESEP, ponderando devidamente as implicações das decisões que pretendam tomar.

Porto e ESEP, 22 de julho de 2013

O Presidente



(Paulo José Parente Gonçalves)